Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 059, 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria o Certificado "Amigo do Patrimônio Cultural e Histórico do Município de Mococa.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2.589	14.9.15	

FAÇO SABER que a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2015, aprovou o Projeto de Lei nº____/2015, de autoria do vereador **Eduardo Ribeiro Barison,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º Fica criado o Certificado "Amigo do Patrimônio Cultural e Histórico do Município de Mococa", consistente na atribuição de distinção honorífica aos proprietários e autores de bens materiais e imateriais considerados de suma importância à memória histórica e cultural do Município de Mococa.

Parágrafo único. Tratando-se de bens materiais imóveis, poderá ser afixada no local placa oficial designativa do Certificado.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas por dotação orçamentária específica do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de setembro de 2015.

Eduardo Ribeiro Barison
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas de Plenário:

O presente projeto de lei cria o Certificado "Amigo do Patrimônio Cultural e Histórico do Município de Mococa", que a par de conceder merecida distinção aos proprietários e autores de bens, sejam materiais ou imateriais, mas de inegável valor histórico ou cultural, visa acima de tudo prestigiar a memória de Mococa.

Aliás, já ensinava a historiadora Helena Pignatari:

"Um povo sem história é um povo sem memória."

Posteriormente, poderemos regulamentar melhor esta ideia, visando, por exemplo, promover eventos, exposições e até mesmo licitação na modalidade concurso (premiando os melhores trabalhos históricos e culturais), medidas que certamente fortalecerão o diálogo da sociedade com seus representantes eleitos.

Assim, ciente do inegável senso cívico desta Casa de Leis, conto com a concordância de meus pares para a aprovação desta propositura.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de setembro de 2015.

Eduardo Ribeiro Barison
Vereador